

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, TERÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1069

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro
Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **106920255970**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 113, DE 09 SETEMBRO DE 2025 1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 72/2025, Buriti do Tocantins/TO, 27 de agosto de 2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 113, DE 09 SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidor, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso IV e artigo 128, da Lei Municipal n° 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para a Servidora **CARLEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF n° 9**. ***.172-68, matrícula n° 259, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de**

Enfermagem, lotada no Pronto Atendimento São José, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 09 setembro de 2025.

Art. 2° - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 09 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2027.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 72/2025, Buriti do Tocantins/TO, 27 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de conta Primeira Infância no SUAS (conta n° 33009-4) do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Sistema SUASWEB-MDS, no ano 2023."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 097/2022 de 27 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a ofício n° 1765/2025 do Fundo Nacional de Assistência Social que salienta que o Conselho de Assistência Social deve se manifestar quanto ao novo preenchimento dos valores que foram informados incorretamente nas despesas do Programa Primeira Infância (conta n° 33009-4) do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os valores informados na Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Federal no Sistema SUAS-WEB referente à conta nº 33009-4 (Programa Primeira Infância) no ano de 2023 em reunião realizada na data 27 de agosto de 2025, Ata nº 190.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 27 de agosto de 2025.

GRACILENE RODRIGUES CONCEIÇÃO DOS REIS

PRESIDENTE CMAS

BURITI DO TOCANTINS - TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

